

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
EM AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM e o Município de Porto Alegre, com vistas à Delegação de Competência para o licenciamento ambiental.

Por este instrumento, a **Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM**, pessoa jurídica de direito privado, CGC Nº 93 859 817/0001-09, com sede na Rua Carlos Chagas nº 55, em Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Claudio Dilda, a seguir denominada **FEPAM**, e do outro lado, o **Município de Porto Alegre**, CGC Nº 92963560/0001-60, situado Praça Montevideo, 10, Centro, naquele município, doravante denominada **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Verle com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por seu Secretário, Sr. Dieter Wartchow, que ao fim assinam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo ampliar as atividades contidas no Convênio de Delegação de Competência, anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a estrutura técnica municipal nos procedimentos de licenciamento ambiental do município de Porto Alegre, fica acrescentada às atividades Conveniadas, a inclusão de **Comércio Varejista de Combustíveis**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio de Delegação de Competência fica prorrogado por quatro anos a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no Convênio Original.

E, por assim terem justo e acordado, firmam as partes este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2003.

Claudio Dilda
Diretor Presidente

João Verle
Prefeito Municipal

Dieter Wartchow
Sec. Mun. De Meio Ambiente

Testemunhas:
